



Parecer do Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Projeto de Lei n. 20/2026

Nos termos do artigo 72 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão manifestar-se em nos projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que visa instituir a Política Municipal de Alfabetização, alinhada à Política do Estado do Espírito Santo e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, estabelecer diretrizes pedagógicas, procedimentos de avaliação, monitoramento, intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens, e instituir o Programa Municipal de Reconhecimento às Boas Práticas de Alfabetização.

A matéria é relevante, pois a instituição da referida política pública fortalecera a alfabetização das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, especialmente por meio de avaliações diagnósticas, monitoramento da aprendizagem, intervenção pedagógica, recomposição das aprendizagens, formação continuada dos profissionais da educação, valorização de boas práticas escolares, acompanhamento contínuo da aprendizagem, identificação de dificuldades, adoção de medidas de apoio pedagógico e a valorização das boas experiências desenvolvidas na rede municipal. O que está alinhado com a Lei Federal nº 15.247/2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que é uma política voltada à conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir o direito à alfabetização das crianças.

Já a criação do Programa Municipal de Reconhecimento às Boas Práticas de Alfabetização busca valorizar estudantes, professores, equipes pedagógicas e unidades escolares, mediante reconhecimento e valorização dos que alcançarem resultados de destaque na alfabetização, por meio de medalhas, troféus, certificados e divulgação das experiências em meios oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se que sejam observadas a proteção de dados pessoais e de imagem de crianças e adolescentes, a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas e a utilização das avaliações com finalidade pedagógica, diagnóstica e formativa.

Feitas as considerações, opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 30 de julho de 2026.

Felipe Morello

Relator





Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Projeto de Lei n. 20/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 30 de julho de 2026.

Alaídio Alves dos Santos

Presidente

Rafael Barcellos Bullerjahn

Membro

Felipe Morello

Relator

